



PROTOCOLO

000494/2017

Câmara Municipal de Domingos Martins

10/04/2017 11:37:54

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Publicado no DOM/ DM

Em 29 / 3 / 17



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2017

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 25/2013.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O §3º do art. 265 da LC 25/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 265 [...]

§ 3º - O CPDM será presidido por um dos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins - ES, 24 de março de 2017.


WANZETE KRUGER
Prefeito